



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEXTO TERMO ADITIVO – PRE 3995/2019

Sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **C. GALATI EIRELI EPP**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **C. GALATI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.556.008/0001-15, estabelecida na Rua Manoel Marques de Souza, nº 72, Conj. Castelo Branco, bairro Parque Dez, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69055-240, fone (92) 3584-6556, e-mail chip@chiptecnologia.com.br, neste ato representada por seu Diretor Comercial, senhor **Calogero Galati**, portador da carteira de identidade nº 19916, expedida pela CRA-AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.025.152-20.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 25-7-2019, a fim de incluir a obrigação de que a Contratada informe, nos meses de julho e dezembro, os dados solicitados pelo Ofício CNJ nº 104/GP/2023, acrescentando, para tanto, à cláusula oitava a seguinte reação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:

[...]

ag) em cumprimento ao Ofício CNJ nº 104/GP/2023, a Contratada deverá informar e atualizar, nos meses de julho e dezembro de cada exercício, os dados dos colaboradores terceirizados, mediante o preenchimento de planilha compartilhada pelo Contratante, devidamente acompanhada dos Termos de Consentimento do Tratamento de Dados e Compartilhamento colhidos junto aos colaboradores;

ag.1) o modelo de termo de consentimento a ser submetido pela Contratada a cada colaborador(a) será fornecido pelo Contratante;

ag.2) não havendo o consentimento de algum(ns) colaborador(es) para o compartilhamento de determinado item do formulário, este deverá ser preenchido como “não informado”;

[...]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Calogero Galati
Diretor Comercial
C. GALATI EIRELI EPP

Contrato aditivo/19PRE3995f_terceirizados_suporte técnico remoto e presencial_GALATI_EDV

